



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.211/2.024.

DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento programa do município, na importância de R\$ 194.465,21 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente à Lei nº 1.455/2.024, para criar a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.08 – Transporte e Serviços de Estradas de Rodagem
Func. Program.=26.782.0012.1.211 – Ref.Prédio Terminal Rodov./Em.Dep.Ricardo Madalena

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 150.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 44.465,21

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO – na importância de R\$ 150.000,00, nos termos do inciso II, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 44.465,21, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças
Func. Programática =28.843.0002.0.001 – Amortização da Dívida Publica Interna
Categoria Econômica = 46.90.71.00 = Principal da Dívida Contratual Resgatada
N.Reduzido = 31
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 44.465,21



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete